

Ofício nº 355/2020 – G.P.
Procs. CM nº 5546/19

Santo André, 24 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Veto total rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 23 de junho do corrente ano, decidiu **rejeitar o veto total ao autógrafo nº 19/2020**, cuja cópia anexamos, referente ao Projeto de Lei CM nº 139/2019, que autoriza o Executivo a criar no parque inclusivo Antônio Flaquer Ipiranguinha, áreas destinadas ao lazer a serem utilizadas por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

/IGS.

